

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.529, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal NATÁLIA SANTOS FERRAZ CARVALHO, ocupante do cargo efetivo auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Natália Santos Ferraz Carvalho, ocupante do cargo efetivo auxiliar administrativo, período de 03 (três) meses, a partir de 04 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de março de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.530, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR, ocupante do cargo efetivo de professora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Maria da Conceição Aguiar, ocupante do cargo efetivo de professora, período de 03 (três) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de março de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.531, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal LUCIMAR ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo efetivo de professora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Lucimar Almeida Silva, ocupante do cargo efetivo de professora, período de 03 (três) meses, a partir de 06 de março de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de março de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.532, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal ANA LUCIA ROLDÃO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária da saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Ana Lucia Roldão da Silva, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, período de 03 (três) meses, a partir de 06 de março de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de março de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.533, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Concede licença-prêmio à servidora pública municipal **FABIANA CAMPOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária da saúde, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública municipal Fabiana Campos Santos Costa, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, período de 03 (três) meses, a partir de 06 de março de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de março de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.534, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio ao servidor público municipal JADIEL BORGES SANTOS, ocupante do cargo efetivo de professor, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio ao servidor público municipal Jádriel Borges Santos, ocupante do cargo efetivo de professor, período de 03 (três) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de março de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO.
Prefeita Municipal de Macarani.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

OBJETO: ACRESCIMO DE VALOR

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 408/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representada por sua prefeita municipal SELMA RODRIGUES SOUTO.

CONTRATADA: I. S. SILVA AUTO PEÇAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.314.746/0001-19, estabelecida na Avenida Analinda Ribeiro, nº 09, Bairro Cidade Jardim, Macarani-Bahia, CEP 45.760-000.

OBJETO:

Presente termo aditivo por objeto o ACRESCIMO DE 25 %, ao valor total do contrato original, referente ao contrato é a aquisição de peças automotivas, e respectivos serviços de substituição, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades da Secretária.

DO PREÇO:

O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 18.864,82 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sendo que, em razão do acréscimo dos serviços de que se trata o presente termo aditivo, o contrato cujo valor originário era de R\$ 75.483,13 (setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e treze centavos), passará para o valor global de R\$ 94.347,95 (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 65, I, b, e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 032/2025.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 17 de Março de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
MUNICIPIO DE MACARANI
Contratante

I. S. SILVA AUTO PEÇAS - ME,
CONTRATADA

**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Anexo Único – 25% - R\$ 18.864,82**Lote III**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Bico Injetor	Un	1	1.100,00	R\$ 1.100,00
4	Barra Axial	Un	1	244,02	R\$ 244,02
5	Batente Amortecedor Dianteiro	Un	1	125,50	R\$ 125,50
6	Calço Batente Feixo de Mola	Un	1	132,47	R\$ 132,47
7	Boia Tanque	Un	1	348,60	R\$ 348,60
10	Bucha Feixo de Mola	Un	1	244,02	R\$ 244,02
11	Kit Barra Estabilizador	Un	1	244,02	R\$ 244,02
13	Calço Caixa	Un	1	278,88	R\$ 278,88
14	Calço Motor	Un	1	278,88	R\$ 278,88
15	Cilindro Mestre Freio	Un	1	615,84	R\$ 615,84
16	Cilindro Rodas Traseiras	Un	1	230,08	R\$ 230,08
19	Correia Dentada	Un	1	264,94	R\$ 264,94
21	Disco Freio	Un	1	418,32	R\$ 418,32
22	Filtro de Ar	Un	1	104,58	R\$ 104,58
23	Filtro de Ar Condicionado	Un	1	100,00	R\$ 100,00
24	Filtro de Combustível	Un	1	90,64	R\$ 90,64
25	Filtro Lubrificante	Un	1	80,00	R\$ 80,00
26	Interruptor Óleo	Un	1	200,00	R\$ 200,00
27	Interruptor Ré	Un	1	250,00	R\$ 250,00
28	Interruptor Temperatura	Un	1	300,00	R\$ 300,00
32	Jogo de Vela Aquecedora	Un	1	244,02	R\$ 244,02
35	Kit Embreagem + Volante + Atuador	Un	1	2.370,48	R\$ 2.370,48
36	Lâmpada Farol	Un	1	41,83	R\$ 41,83

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

37	Lâmpada Seta	Un	1	25,00	R\$ 25,00
38	Palheta Limpador	Un	2	62,75	R\$ 125,50
39	Ponteira da Direção	Un	1	230,08	R\$ 230,08
40	Pivô Suspensão	Un	1	174,30	R\$ 174,30
Total					R\$ 8.862,00

Lote IV

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Anel Segmento	JG	1	389,81	389,81
4	Barra Axial	Unid	1	53,60	53,60
7	Boia Tanque	Unid	1	112,07	112,07
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	1	233,88	233,88
19	Correia Dentada	Unid	1	68,22	68,22
22	Filtro de Ar	Unid	1	38,98	38,98
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	1	24,36	24,36
24	Filtro de Combustível	Unid	1	29,24	29,24
26	Interruptor Óleo	Unid	1	38,98	38,98
27	Interruptor Ré	Unid	1	48,73	48,73
28	Interruptor Temperatura	Unid	1	73,09	73,09
35	Kit Embreagem	Unid	1	331,34	331,34
37	Lâmpada Seta	Unid	1	12,18	12,18
43	Reservatório Água Radiador	Unid	1	68,22	68,22
44	Retentor Mancal	Unid	1	92,58	92,58
47	Sensor Rotação	Unid	1	136,43	136,43
48	Sensor de Velocidade	Unid	1	92,58	92,58
49	Sonda Lambda	Unid	1	290,61	290,61
Total					2.134,90

Lote V

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Boia Tanque	Unid	1	136,70	136,70
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	1	202,52	202,52
19	Correia Dentada	Unid	1	68,35	68,35
22	Filtro de Ar	Unid	1	45,57	45,57
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	1	30,38	30,38
24	Filtro de Combustível	Unid	1	30,38	30,38
26	Interruptor Óleo	Unid	1	75,95	75,95
27	Interruptor Ré	Unid	1	86,07	86,07
28	Interruptor Temperatura	Unid	1	96,20	96,20
35	Kit Embreagem	Unid	1	303,78	303,78
44	Reservatório de Água Radiador	Unid	1	91,13	91,13
45	Retentor Mancal	Unid	1	151,89	151,89
48	Sensor de Rotação	Unid	1	116,45	116,45
49	Sensor de Velocidade	Unid	1	101,26	101,26
50	Sonda Lâmbida	Unid	1	251,14	251,14
Total					1.787,77

Lote IX

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Boia Tanque	Unid	1	144,50	144,50
15	Cilindro Mestre Freio	Unid	1	331,50	331,50
19	Kit Correia Dentada	Unid	1	212,50	212,50
22	Filtro de Ar	Unid	1	51,00	51,00
23	Filtro de Ar Condicionado	Unid	1	38,25	38,25
24	Filtro de Combustível	Unid	1	46,75	46,75
26	Interruptor Óleo	Unid	1	83,30	83,30
27	Interruptor Ré	Unid	1	144,50	144,50
28	Interruptor Temperatura	Unid	1	170,00	170,00
31	Jogo de Pastilha de Freio	JG	1	110,50	110,50

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022

**Prefeitura Municipal de Macarani**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

35	Kit Embreagem	Unid	1	510,00	510,00
36	Lâmpada Farol	Unid	1	42,50	42,50
43	Reservatório de Água Radiador	Unid	1	177,50	177,50
44	Retentor Mancal	Unid	1	211,50	211,50
47	Sensor de Rotação	Unid	1	238,00	238,00
48	Sensor de Velocidade	Unid	1	170,00	170,00
49	Sonda Lâmbida	Unid	1	402,20	402,20
Total					3.084,50

Lote XI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de mão de obras em geral nos Veículos Leves (Automóveis)	Hora	27	110,95	2.995,65
Total					2.995,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
CNPJ Nº. 13.751.540/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Macarani - BA torna público, e da ciência aos interessados, o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 004/2025, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material Gráfico para atender às diversas secretarias e seus respectivos órgãos administrativos do Município de Macarani-BA.

VF ARAÚJO CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.428.012/0001-60, situada na Rua Montes Claros, nº 60-A, Bairro Centro, Itapetinga/BA, representada neste ato pelo Srº Vasconcelos Feliz Araújo, Brasileiro, maior, Casado, Empresario, portador do RG. Nº 09.079.041-30 SSP/BA, e CPF nº 822.945.505-87, residente à Rua Elis Regina, nº 30, Loteamento Alvorada, Quintas do Morumbi Itapetinga-BA CEP: 45.700-000. vencedora dos **Lote I** no valor total de **R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**, **Lote II** no valor total de **R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, **Lote III** no valor total de **R\$ 37.552,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, **Lote IV** no valor total de **R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

MACARANI - BA, 17 de março de 2025.

André de Freitas Jacinto
Pregoeiro

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
CNPJ Nº. 13.751.540/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Macarani - BA torna público, e da ciência aos interessados, o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 067/2024, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva Registro de preços para eventual e futura aquisição de lubrificantes, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia.

CARVALHO SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.041.746/0001-79, situada na Rua São Lourenço, nº 41, Bairro Centro, Macarani/BA, representada neste ato pelo Srº Mauricio Nascimento Santos, Brasileiro, maior, Solteiro, Empresario, portador do RG. Nº 279022344 SSP/BA, e CPF nº 219.066.025-49, residente à Avenida Eujácio Brito, nº 09, CEP: 45.065-075, Bairro Guarujá, Macarani/BA. vencedora do **Lote Único** no valor total de **R\$ 483.800,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)**.

Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

MACARANI - BA, 17 de março de 2025.

André de Freitas Jacinto
Pregoeiro

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 004/2025

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Prefeita Municipal, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, conforme Sessão Pública de Licitação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 004/2025 - SRP**, que tem por objeto desta licitação o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material Gráfico para atender às diversas secretarias e seus respectivos órgãos administrativos do Município de Macarani-BA**, adjudicaram pelo critério de menor preço, em favor da empresa:

VF ARAÚJO CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.428.012/0001-60, situada na Rua Montes Claros, nº 60-A, Bairro Centro, Itapetinga/BA, representada neste ato pelo Srº Vasconcelos Feliz Araújo, Brasileiro, maior, Casado, Empresario, portador do RG. Nº 09.079.041-30 SSP/BA, e CPF nº 822.945.505-87, residente à Rua Elis Regina, nº 30, Loteamento Alvorada, Quintas do Morumbi Itapetinga-BA CEP: 45.700-000. vencedora dos **Lote I** no valor total de **R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**, **Lote II** no valor total de **R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, **Lote III** no valor total de **R\$ 37.552,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, **Lote IV** no valor total de **R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Macarani-Bahia, 17 de março de 2025.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO

Pregoeiro da disputa

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal de Macarani-BA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico Nº **004/2025**, Processo: **0213024/2025**, e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, que teve como objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material Gráfico para atender às diversas secretarias e seus respectivos órgãos administrativos do Município de Macarani-BA**, cuja decisão declarou vencedora as empresas:

VF ARAÚJO CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.428.012/0001-60, situada na Rua Montes Claros, nº 60-A, Bairro Centro, Itapetinga/BA, representada neste ato pelo Srº Vasconcelos Feliz Araújo, Brasileiro, maior, Casado, Empresario, portador do RG. Nº 09.079.041-30 SSP/BA, e CPF nº 822.945.505-87, residente à Rua Elis Regina, nº 30, Loteamento Alvorada, Quintas do Morumbi Itapetinga-BA CEP: 45.700-000. vencedora dos **Lote I** no valor total de **R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**, **Lote II** no valor total de **R\$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, **Lote III** no valor total de **R\$ 37.552,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, **Lote IV** no valor total de **R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Macarani-BA, 17 de março de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024

PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 067/2024

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro e a Prefeita Municipal, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, conforme Sessão Pública de Licitação do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 067/2024 - SRP**, que tem por objeto desta licitação o **Registro de preços para eventual e futura aquisição de lubrificantes, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia**, adjudicaram pelo critério de menor preço, em favor da empresa:

CARVALHO SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.041.746/0001-79, situada na Rua São Lourenço, nº 41, Bairro Centro, Macarani/BA, representada neste ato pelo Srº Mauricio Nascimento Santos, Brasileiro, maior, Solteiro, Empresario, portador do RG. Nº 279022344 SSP/BA, e CPF nº 219.066.025-49, residente à Avenida Eujácio Brito, nº 09, CEP: 45.065-075, Bairro Guarujá, Macarani/BA. vencedora do **Lote Único** no valor total de **R\$ 483.800,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)**.

Macarani-Bahia, 17 de março de 2025.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO

Pregoeiro da disputa

SELMA RODRIGUES SOUTO

Prefeita Municipal de Macarani-BA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 067/2024

HOMOLOGAÇÃO

Pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica, após analisar os autos da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico Nº **067/2024**, Processo: **474/2024**, e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, que teve como objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de lubrificantes, para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Macarani-Bahia**, cuja decisão declarou vencedora as empresas:

CARVALHO SANTOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.041.746/0001-79, situada na Rua São Lourenço, nº 41, Bairro Centro, Macarani/BA, representada neste ato pelo Srº Mauricio Nascimento Santos, Brasileiro, maior, Solteiro, Empresario, portador do RG. Nº 279022344 SSP/BA, e CPF nº 219.066.025-49, residente à Avenida Eujácio Brito, nº 09, CEP: 45.065-075, Bairro Guarujá, Macarani/BA. Vencedora do **Lote Único** no valor total de **R\$ 483.800,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)**.

Macarani-BA, 17 de março de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI-BA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macarani-BA, em conformidade com art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARDS E MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS, DESTINADOS PARA USO DAS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACARANI.**

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2025 às 13:00h

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de **Macarani- BA** ou pelo E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município **Macarani-BA** ou através do E-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito pmacarani.licitacao@gmail.com, no horário das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Macarani-BA, 17 de março de 2025.

Glauber Costa Silva
Secretário Municipal de Administração

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21.

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MACARANI/BA, Inscrito no CNPJ Nº 13.751.540/0001-59, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:**

OBJETO:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARDS E MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS, DESTINADOS PARA USO DAS VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACARANI.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Macarani/BA, situada Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, CEP: 45.760-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia **20/03/2025 das 07:00 às 13:00 horas.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-593



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

III. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

1.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- I. Certidão CEIS e CNEP
- II. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- III. Atestado de capacidade técnica;

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-594



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de cards e manutenção das redes sociais, destinados para uso das várias Secretarias do Município de Macarani, nos termos da tabela abaixo:

1.2. Planilhas de Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de produção de cards e manutenção das redes sociais do município.	Unid.	48		
02	Serviços de edição de mídias (áudios, textos, vídeos e fotos) do município.	Unid.	48		
TOTAL					

O prazo de vigência da contratação é até **31 de Dezembro de 2025**, contados do(a) assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme determina a lei.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviços especializados para a produção de cards e manutenção das redes sociais do Município de Macarani se faz necessária para fortalecer a comunicação institucional, ampliar a transparência e melhorar a interação com a população. Em um contexto onde as redes sociais são uma das principais ferramentas de comunicação, é essencial que as Secretarias Municipais disponham de uma presença online eficaz, atualizada e visualmente atraente para promover as ações, eventos e iniciativas do município.

A produção de cards personalizados, materiais gráficos e visuais é fundamental para divulgar informações de forma clara, rápida e impactante. Esses materiais serão utilizados para promover eventos, campanhas, projetos e outras ações das Secretarias Municipais, facilitando o engajamento da população com as atividades realizadas pela administração pública.

Além disso, a manutenção das redes sociais permite que as Secretarias se comuniquem com o público em tempo real, respondendo dúvidas, compartilhando conteúdos relevantes e gerenciando a imagem institucional do município. A presença constante e bem estruturada nas redes sociais é uma forma de aproximar o governo da população, garantindo que as informações cheguem de forma acessível e eficiente, especialmente em um cenário de digitalização e crescente uso dessas plataformas de comunicação.

A equipe especializada será responsável por criar e manter a identidade visual das Secretarias nas redes sociais, elaborar conteúdo gráfico atrativo e assegurar que as plataformas sejam

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-596

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

constantemente atualizadas, com informações precisas e relevantes. A manutenção dessas redes também incluirá o acompanhamento de interações com a comunidade, a promoção de ações de engajamento e a análise de resultados para otimizar as estratégias de comunicação.

Portanto, a prestação desses serviços é imprescindível para garantir uma comunicação mais eficaz entre o Município de Macarani e seus cidadãos, otimizando a divulgação das ações governamentais e ampliando a transparência, o acesso à informação e a participação popular até o final do exercício vigente.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso II, do art. 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão CEIS e CNEP

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-597



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- A empresa terá 1 hora para iniciar o serviço, a contar do recebimento da Solicitação;
- O material utilizado será manejado pela própria equipe/ contratada;
- A contratada ficará à disposição do município, podendo ser requisitada em dias de semana durante horário comercial, bem como em horários alternativos, finais de semana e feriado, com base na programação feita pelo município e comunicado com até 1 hora de antecedência.
- Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa dos serviços contratados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas e/ou profissionais a responsabilidade por problemas na prestação dos serviços contratados;

A empresa prestadora será responsável pela reparação, suporte e defeitos proveniente do serviço prestado.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Subcontratação.

4.2.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A contratada deverá executar o objeto utilizando-se de pessoal e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

O prestador está sujeito à fiscalização de todos os serviços e no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar os serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias, ou não serem de primeira qualidade; O prazo do início dos serviços será de **1 (uma) hora**, após a solicitação.

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Os serviços serão executados no seguinte endereço: Serão realizados no paço municipal, , em departamentos do Município e de forma remota..

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O funcionário que for prestar serviço e assistência contratada esteja identificado com uniforme/ crachá da empresa contratada.

6. DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

7. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada **03 (três) cotações de preços**, junto ao processo, tendo a empresa **xxxxxx** apresentado a melhor proposta para a administração pública;

A estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do [art. 23 da Lei nº](#)

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-598



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

[14.133, de 2021.](#)

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução proposta consiste na prestação de serviços de produção de cards e manutenção das redes sociais das diversas Secretarias do Município de Macarani, com o objetivo de melhorar a comunicação institucional, informar a população e promover as ações de cada secretaria. O serviço será prestado até o final do exercício, com foco na gestão eficiente das plataformas digitais da prefeitura e no desenvolvimento de conteúdos visuais e interativos que atendam às necessidades de cada setor. A seguir, detalha-se as principais atividades e entregas envolvidas:

1. Produção de Cards e Conteúdos Visuais:

Criação de Cards Informativos: Desenvolvimento de artes visuais para divulgar eventos, campanhas, ações e serviços das Secretarias. Estes cards serão utilizados em diversas plataformas (Facebook, Instagram, WhatsApp, etc.).

Design Personalizado: As artes serão criadas de acordo com a identidade visual de cada Secretaria e da Prefeitura de Macarani, respeitando a padronização e os parâmetros institucionais.

2. Atualização e Manutenção das Redes Sociais:

Ajustes e Atualizações Constantes: Garantir que as informações nas redes sociais estejam sempre atualizadas, de acordo com as novas ações, eventos ou mudanças nas Secretarias.

Promoção de Transparência: Divulgação de dados, ações e atividades de interesse público, promovendo maior transparência da gestão municipal.

4. Suporte e Consultoria:

Consultoria em Comunicação Digital: Orientações para otimizar o uso das redes sociais pelas Secretarias, promovendo uma comunicação eficiente e clara.

Suporte Técnico: Auxílio na resolução de problemas relacionados à plataforma ou conteúdo.

8.2. Objetivos Gerais da Solução:

Fortalecer a presença digital das Secretarias do Município de Macarani.

Aumentar o engajamento da população nas redes sociais, com o objetivo de melhorar a comunicação pública.

Promover maior transparência e acesso à informação, com conteúdo relevante e atualizado.

Apoiar a gestão e as campanhas institucionais por meio de uma comunicação visual eficaz e interativa.

Essa solução tem o compromisso de atender de maneira ágil e eficiente às demandas das Secretarias, garantindo uma comunicação clara, atualizada e profissional com a população até o final do exercício.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmacarani.licitacao@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **4 (quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0001-00**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

A empresa contratada é notória na prestação dos serviços a serem contratados, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5910

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item **1.2**.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão anexos ao processo administrativo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da unidade requisitante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 020003 – ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.3.2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
AÇÃO: 2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

UNIDADE: 020011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 20.122.11.2.055 – GESTÃO DOS SERV. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AÇÃO: 2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 020008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 8.122.8.2.024 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 E 1541

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5911



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 020010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10.2.041 – PROGRA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 E 1600

UNIDADE: 020010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.10.2.039 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 020012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.541.12.2.058 – GESTÃO DAS AÇÕES E PROTEC. DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 020007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE: 27.812.7.2.022 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 020006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.021 – APOIO E REALIZ. EVEN. CULT. FEST. TRADICIONAIS
AÇÃO: 2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 14.1.1. efetuar o serviço do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5912



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

14.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 1 (uma) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.11. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste instrumento;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

15.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Macarani reserva-se no direito de reclamar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Macarani como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Macarani-BA, em 17 de março de 2025.

Glauber Costa Silva
Secretário Municipal de Administração

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5913





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II– PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
[TIMBRADO DA EMPRESA]

(cidade) – (estado), ____ de ____ de 20xx.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: O prazo do início dos serviços será de 1 (uma) hora, após a solicitação.	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de cards e manutenção das redes sociais, destinados para uso das várias Secretarias do Município de Macarani, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de produção de cards e manutenção das redes sociais do município.	Unid.	48		
02	Serviços de edição de mídias (áudios, textos, vídeos e fotos) do município.	Unid.	48		
TOTAL					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de _____ de 2025.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5914